



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Contrato n° 039/2013
SEI n° 0001062-61.2017.6.17.8000**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
039/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E GIZELDA
FERRAZ FÉLIX, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Presidente, Frederico Ricardo de Almeida Neves, CPF/MF 180.252.344-87, residente e domiciliado no Recife/PE.

CONTRATADA: **GIZELDA FERRAZ FÉLIX**, brasileira, casada, Médica, residente e domiciliada na Rua Antônio Félix da Silva, 229, Santo Antônio, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55.190-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.159.492 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 167.215.784-68.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/2013, cuja contratação inicial foi assinada em **02/07/2013**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares da Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD/COAD/SA, n.º 09586789, de 01/08/2019, e o Parecer n.º 761/2019, de 04/09/2019 da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º **039/2013**, pelo período de **1º/01/2020 a 31/12/2021**, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda do contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **1º/01/2020 até 31/12/2021**, é de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, sendo **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** para o exercício de 2020 e **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** para o exercício de 2021, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis
Valor Total da Despesa – **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**

Parágrafo único - Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2020 e 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

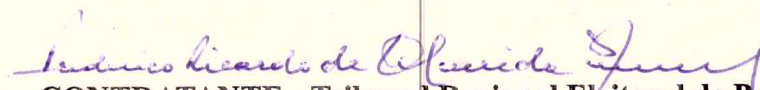
O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral, exarada em **04/09/2019**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 06 de setembro de 2019.

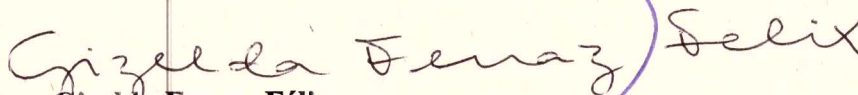


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Frederico Ricardo de Almeida Neves

Presidente

CPF/MF 180.252.344-87

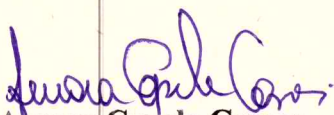


Contratado -

Gizelda Ferraz Félix

Proprietária

CPF/MF 167.215.784-68



TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20



Cristiane Paes Barreto Castro

CPF/MF n.º 457.979.194-00